DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Comunicados 3
Prazo Recursal 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.669/2023-TFMCS, DE 11 DE MAIO DE 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Executiva de Fazenda, nos termos do artigo art. 4º, da Lei nº 3.854 de 22 de dezembro de 2022, autorizada a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.050.877,10 (um milhão, cinquenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ficha 975 - 10.301.0210.1104.0000 Atendimento integral à saúde 232.498,50

4.4.90.51.00 - Obras e instalações F.R.: 0 0281

02 Transferências e convênios estaduais-vinculados

100 110 Adequ. Passeio Publ. em Postos de Saúde

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ficha 976 - 10.301.0210.1109.0000 Atendimento integral à saúde 378,60

4.4.90.51.00 - Obras e instalações F.R.: 0 0100

01 Tesouro

100 110 Adequ. Passeio Publ. em Postos de Saúde

02 02 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES

Ficha 974 - 10.303.0175.1096.0000 Controle de doenças e promoção da saúde 500.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e instalações F.R.: 0 0281

02 Transferências e convênios estaduais-vinculados

301 034 Reforma do Centro de Saude Central

02 06 04 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ficha 894 - 17.512.0504.2038.0000 Limpeza pública 300.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 0100

01 Tesouro

110 000 Geral

Ficha 886 - 15.452.0507.2040.0000 Logradouros públicos, parques e jardins 18.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente F.R.: 0 0100

01 Tesouro

110 000 Geral

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação: R$ 732.498,50 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Fontes de Recurso

02 81 732.498,50

II - Anulação: R$ 318.378,60 (trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos):

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ficha 155 - 10.301.0210.2086.0000 Atendimento integral à saúde -378,60

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente F.R. Grupo: 0 0100

01 Tesouro

310 000 Saúde–geral

02 03 02 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha 300 - 12.365.0401.1070.0000 Educação infantil - pré-escola -300.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações F.R. Grupo: 0 0112

01 Tesouro

213 000 Educ.infantil-pré-escola Convênios/entid

02 06 04 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ficha 883 - 15.452.0507.2040.0000 Logradouros públicos, parques e jardins -18.000,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física F.R. Grupo: 0 0100

01 Tesouro

110 000 Geral

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.

EDSON NORIYUKI MORIBE

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

PROCESSO Nº 20/2.023.

CONVITE N° 01/2.023.

EDITAL Nº 17/2.023.

Adjudico o objeto do **CONVITE Nº 01/2.023** à empresa **MODELO INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 50.834.886/0001-47, com sede na Praça Beraldo Arruda, nº 145, Centro, Cep. 16.500-000, na cidade de Cafelândia – SP, por ter ofertado o menor preço global.

Cafelândia- SP, 11 de maio de 2.023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

PROCESSO Nº 20/2.023.

CONVITE N° 01/2.023.

EDITAL Nº 17/2.023.

Face ao constante dos autos do **PROCESSO N° 20/2.023**, **CONVITE Nº 01/2.023**, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, objetivando atender as necessidades do Departamento de Contabilidade, para fins de atendimento amplo às normas que regem a matéria, e ainda, às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Secretaria do Tesouro Nacional, e do Conselho Federal de Contabilidade, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação, com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e as disposições contidas no presente Edital, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa **MODELO INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 50.834.886/0001-47, no valor de **R$ 70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais), bem como **AUTORIZO** a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 11 de maio de 2.023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Comunicados

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
Processo nº 32/2023.
Tomada de Preços: nº 11/2023.
Edital: nº 27/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e adequação da ESF Pena, localizada na Avenida Piza Sobrinho, neste Município de Cafelândia-SP.

Certifico e dou fé que transcorreu, *in albis*, no dia 04 de maio de 2.023, o prazo para interposição de recurso contra a fase de habilitação nos autos da Tomada de Preços nº 11/2023.

Desta feita, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública a ser realizada no dia 16 de maio de 2.023, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Cafelândia-SP, 11 de maio de 2.023.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

.....

Prazo Recursal

CERTIDÃO
Processo: nº 13/2023.
Tomada de Preços: nº 07/2023.
Edital: nº 11/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Instalação de Iluminação do Campo de Vila Simões e Bacuriti, neste Município de Cafelândia-SP.

Certifico e dou fé que transcorreu, *in albis*, no dia 08 de maio de 2.023, o prazo para interposição de recurso contra a fase de classificação e julgamento da proposta comercial apresentada nos autos da Tomada de Preços nº 07/2023.

Destarte, segue o processo para a autoridade competente sugerindo a adjudicação e homologação.

Cafelândia-SP, 10 de maio de 2.023.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

.....

CERTIDÃO
Processo: nº 20/2023.
Convite: nº 01/2023.
Edital: nº 17/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, objetivando atender as necessidades do Departamento de Contabilidade, para fins de atendimento amplo às normas que regem a matéria, e ainda, às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Secretaria do Tesouro Nacional, e do Conselho Federal de Contabilidade.

Certifico e dou fé que transcorreu, *in albis*, no dia 10 de maio de 2.023, o prazo para interposição de recurso contra a fase de Julgamento e Classificação das Propostas Comerciais apresentadas nos autos do Convite nº 01/2023, ficando o direito precluso, razão pela qual encaminho os autos à autoridade competente para fins de adjudicação e homologação do certame.

Cafelândia-SP, 11 de maio de 2.023.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

.....